



Governo de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

Relatório de Auditoria 0006/2024

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	GABINETE DE GOVERNO
INTERESSADO:	Governador do Estado
ASSUNTO:	Relatório de Auditoria referente à execução dos contratos de prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas aos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso de acordo com a Instrução Normativa nº 007/2023/SEPLAG.

Cuiabá - MT
Dezembro/2023





Governo de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. CONTEXTUALIZAÇÃO
3. RESULTADO DAS ANÁLISES
 - 3.1. ACHADO 1: NÃO ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA SEPLAG - MT
 - 3.2. ACHADO 2: NÃO UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTA ON-LINE DE AUTO AGENDAMENTO (SELF-BOOKING) PARA A SOLICITAÇÃO/RESERVA E AUTORIZAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS POR TODOS OS ÓRGÃOS/ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL
 - 3.3. ACHADO 3: NÃO APLICAÇÃO DO DESCONTO E COBRANÇA DE TAXAS VEDADAS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12/2020/SEPLAG
 - 3.4. ACHADO 4: OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS APLICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO AO PROCESSO DE COMPRA DAS PASSAGENS AÉREAS NÃO CONTRIBUEM PARA A EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE AOS COFRES PÚBLICOS
 - 3.5. ACHADO 5: A FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL NÃO ESTÁ SENDO RELAZADA DE FORMA ADEQUADA.
4. CONCLUSÕES
5. ORIENTAÇÕES





Governo de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

1 INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento à missão institucional da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso (CGE-MT) que é de contribuir para a melhoria dos serviços públicos prestados pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, por meio do aperfeiçoamento dos Sistemas de Controle, da conduta dos servidores e fornecedores, ampliando a transparência e fomentando o controle social e em atendimento a Ordem de Serviço nº 118/2023, emite-se o presente Relatório de Auditoria.

2. O escopo do trabalho foi estabelecido com base na Ordem de Serviço supracitada que determinou a emissão de auditoria referente à execução dos contratos de prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas aos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, de acordo com a Instrução Normativa nº 007/2023 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso – SEPLAG.

3. A auditoria foi realizada nos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, com ênfase nas Unidades Orçamentárias (UOs):

- a) Fundo Estadual de Saúde
- b) Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso (vinculado a SECEL),
- c) Secretaria de Estado de Esporte e Lazer
- d) Secretaria de Estado de Educação
- e) Governadoria
- f) Secretaria de Estado de Fazenda
- g) Secretaria de Estado de Segurança Pública

4. Essas foram as unidades que mais liquidaram despesas nos anos de 2022 e 2023 no elemento de despesas 33 – Passagens e Despesas com Locomoção, de acordo o Sistema de Planejamento Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso – FIPLAN.

5. Visando ao critério da oportunidade, de forma aleatória, escolhe-se o Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso – Indea, para complementar a lista, pois a ideia era verificar como o comportamento de fiscalização é realizado e Unidades com menores volumes de solicitação de passagens áreas.

6. O objetivo principal da auditoria é avaliar se a remuneração que está sendo paga pela Administração referente passagens aéreas as agências de viagens:





Governo de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

- a) Está de acordo com o preço praticado no mercado;
- b) Está se atentando ao instrumento convocatório e o contrato pactuado, no que tange à aplicação de desconto e não cobranças de taxas administrativas e
- c) Se estão seguindo o que preceitua a IN 007/2023, sobretudo em relação a:
 - c.1) Prazo para emissão das passagens
 - c.2) Vedação de cobrança de taxas administrativos
 - c.3) Utilização de sistema eletrônico para comparar preços e emitir passagens.

7. Por meio do escopo definido acima, da avaliação dos riscos e controles relativos ao processo de aquisição de passagens aéreas, bem como levando-se em conta os critérios de materialidade e oportunidade, definiu-se as seguintes questões de auditoria:

1. Todos os órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual aderiram à Ata de Registro de Preços da SEPLAG?

Justificativa: Verificar se as Unidades Orçamentárias elencadas no escopo, mantém o contrato oriundo da Ata de Registro de Preços realizada pelo Estado, o que facilita a capacitação de cursos, treinamentos e orientações, visto que são todas voltadas ao mesmo contrato, seguindo sistemática semelhante no que tange a execução e fiscalização do contrato.

2. Está sendo disponibilizado e utilizado ferramenta on-line de auto agendamento (self-booking) para a solicitação/reserva e autorização de passagens aéreas a todos os órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual?

Subquestões

2.1 Existem em todos os Órgãos/ Entidades do Poder Executivo servidor/setor devidamente autorizado pelo Órgão/Entidade Contratante para utilização do Sistema disponibilizado pela(s) agência(s) de viagens?

2.2 Os órgãos e entidades do Poder Executivo utilizam a ferramenta on-line de autoatendimento (porta do agente), nas solicitações/reserva e autorização de passagens aéreas?

Justificativa: A utilização de sistema informatizado tem previsão na Instrução Normativa 07/2023, emitida pela Secretaria de Planejamento e Gestão – órgão central do tema, e permite que o Estado, mantenha histórico sobre as compras de passagens realizadas pelas Unidades, além de permitir que o servidor responsável pela compra, possa ter acesso à melhor oferta de passagens para o destino desejado, respeitando o princípio da economicidade.

3. A remuneração paga à agência de viagens está correta?

Subquestões





- 3.1 Está sendo aplicado o desconto obtido na licitação?
- 3.2 Está sendo cobrado pela agência de viagem Taxa DU, RAV ou RAT decorrente do serviço de agenciamento de viagens?
- 3.3 O valor cobrado pelas agências de viagens está de acordo com a tabela praticada diretamente pelas companhias aéreas?

Justificativa: A coesa cobrança da taxa desconto, bem como vedação à cobrança de taxas (DU, RAV ou RAT) são condições essenciais para atingimento do princípio da economicidade, bem como são itens expressos em contrato.

4. Os procedimentos administrativos aplicados ao processo contribuem para a eficiência e a economicidade das agências de passagens aéreas?

Subquestões

- 4.1 As solicitações para emissão de passagens aéreas estão sendo realizadas com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data do embarque?
- 4.2 A solicitação com prazo inferior a 30(trinta) dias da data do embarque estão sendo justificadas e autorizadas pelo dirigente máximo do Órgão ou Entidade?
- 4.3 Os setores responsáveis pela compra das passagens estão verificando se o valor cobrado pelas agências de viagens está de acordo com a tabela praticada diretamente pelas companhias aéreas, comprovada com arquivo digital e impresso de tela capturada(print)?
- 4.4 As agências de viagens estão sendo notificadas quando identificado que os valores ofertados na cotação estão acima dos praticados pelas companhias aéreas?

Justificativa: As Instrução Normativas 12/2020 e 07/2023, ambas da SEPLAG, trazem a miúde, como deve ser o procedimento para solicitação de passagens, bem como as justificativas necessárias, quando essa solicitação não atender ao prazo mínimo estabelecido. Ademais, traz ainda informações sobre a obrigatoriedade de comparativos de cotações para certificar-se que as informações trazidas pelo sistema da empresa vencedora do certame, estão alinhadas aos preços praticados no momento da compra/reserva.

5. A fiscalização contratual está sendo realizada de forma adequada?

Subquestões

- 5.1 Os Fiscais de Contratos estão anotando, em registros próprios, as ocorrências/falhas identificadas na execução do contrato?
- 5.2 Os Fiscais do Contratos estão notificando o responsável indicado pela contratada para regularização e estabelecendo prazo para solução, cientificando o gestor do cumprimento ou não da notificação para que tome as devidas providências?
- 5.3 Os Fiscais de Contrato estão notificando a Administração pelas falhas de procedimentos administrativos referente a solicitação de passagens aéreas com prazos inferiores a 30(trinta) dias do embarque e quando não há justificativa e autorização do dirigente máximo do Órgão ou Entidade quando a solicitação da





Governo de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

passagem é não é realizada com 30(trinta) dias de antecedência da data do embarque?

5.4 Os Fiscais de Contratos estão notificando a Administração quando não há cotação ou está cotação não é realizada através do Sistema Portal do Agente e por servidor devidamente autorizado pelo órgão ou Entidade?

5.5 Os Fiscais de Contratos estão notificando a Administração quando verificado que os setores responsáveis pela compra das passagens não estão verificando se o valor cobrado pelas agências de viagens está de acordo com a tabela praticada diretamente pelas companhias aéreas, comprovada com arquivo digital e impresso de tela capturada(print)?

Justificativa: Buscou-se, por meio da análise dos processos de pagamento, bem como dos relatórios de fiscalização recebidos, se os fiscais estão atuantes dentro dos processos.

8. Para a obtenção de evidências que permitissem responder a tais questionamentos, foram realizadas extrações nos bancos de dados da ferramenta on-line de autoatendimento(self-booking), denominado “Portal do Agente”, disponibilizado pela agência de viagens Araraúna Turismo Ecológico LTDA aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, que é utilizado para a solicitação/reserva e autorização de passagens pelos contratantes.

9. Entre outras informações, também foram realizadas reuniões com servidores lotados na Secretaria Adjunta de Patrimônios e Serviços - SEPLAG, com Fiscais de Contratos, colaboradores da agência de viagens Araraúna Turismo Ecológico Ltda e foram solicitados processos de pagamentos das Unidades Orçamentárias que mais liquidaram despesas nos anos de 2022 e 2023, no elemento de despesas 33 – Passagens e Despesas com Locomoção, representando 85,77% dos valores liquidados por todas as unidades.

2 CONTEXTUALIZAÇÃO

10. De acordo com dados extraídos do Sistema de Planejamento Integrado de Planejamento, Contabilidade e Fianças do Estado de Mato Grosso – FIPLAN, nos anos de 2022 e 2023 foram gastos pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso com passagens aéreas, o valor de R\$ 67.889.868,06(sessenta e sete milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e seis centavos).

11. A Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Estadual de Saúde foi responsável por R\$ 48.622.240,55, o que equivale a um percentual 71,62% do total liquidado. Destaca-se





Governo de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

que a maioria das passagens da SES-MT, são referentes a transportes para pacientes em Tratamento Fora do Domicílio – TFD, bem como Translado de Esquife (todas as medidas relacionadas ao transporte de restos mortais, inclusive aquelas referentes à sua armazenagem ou guarda temporária até a sua destinação final).

12. Na segunda colocação está o Fundo de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, vinculado à Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e lazer.

Quadro 1 - Gastos com passagens aéreas Poder Executivo de Mato Grosso

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2022	2023	TOTAL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	21.269.871,17	27.352.369,38	48.622.240,55
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	1.399.475,59	1.662.644,61	3.062.120,20
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	880.876,64	1.574.149,54	2.455.026,18
GOVERNADORIA	887.449,45	772.538,35	1.659.987,80
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	687.983,70	958.685,46	1.646.669,16
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	520.191,31	642.364,35	1.162.555,66
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	531.678,66	443.293,34	974.972,00
CASA CIVIL	407.380,88	341.442,74	748.823,62
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	109.711,26	638.923,56	748.634,82
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO - UNEMAT	317.767,55	419.020,65	736.788,20
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	187.088,09	437.830,42	624.918,51
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	266.493,88	319.684,07	586.177,95
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	133.818,37	370.753,55	504.571,92
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	239.629,84	188.911,33	428.541,17
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	190.205,58	227.532,27	417.737,85
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR	132.732,87	242.475,76	375.208,63





Governo de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO	127.847,27	164.498,61	292.345,88
COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO	99.337,62	187.126,67	286.464,29
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A - MT PAR	217.489,26	26.752,62	244.241,88
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO	119.076,97	122.696,09	241.773,06
MATO GROSSO PREVIDÊNCIA	119.315,17	120.271,30	239.586,47
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO	124.791,11	111.909,84	236.700,95
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO	63.266,48	127.023,04	190.289,52
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. - MT-PAR	0,00	182.047,21	182.047,21
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	68.136,53	108.130,56	176.267,09
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	56.703,24	107.393,41	164.096,65
EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL	69.330,77	93.537,74	162.868,51
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	99.249,11	43.454,31	142.703,42
COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS	59.230,96	50.623,65	109.854,61
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO	32.532,54	76.729,21	109.261,75
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	86.881,93	18.374,38	105.256,31
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	81.138,66	7.554,96	88.693,62
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO	17.277,18	48.776,02	66.053,20
FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLÊSCENCIA	33.556,03	0,00	33.556,03
FUNDAÇÃO NOVA CHANCE	14.185,81	15.406,17	29.591,98
INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	0,00	27.514,84	27.514,84





Governo de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO	2.380,24	3.346,33	5.726,57
TOTAL GERAL	29.654.081,72	38.235.786,34	67.889.868,06

Fonte: Sistema Fiplan

13. Segundo o art. 79 da Lei Complementar Estadual nº 04, de 15.11.1990, que dispôs sobre o Estatuto dos Servidores, Públicos da Administração Direta das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais, o servidor que, a serviço, se afastar da sede, em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território mato-grossense e de outras unidades da Federação, fará jus a **passagens e diárias** para cobrir as despesas de pousada, alimentação, locomoção urbana e rural.

14. O Decreto Estadual nº 189/2023, também dispôs sobre a concessão de diárias aos servidores públicos e instituiu o Sistema de Gestão de Viagens - SIGEV no âmbito do Poder Executivo Estadual. No entanto, este sistema trata de concessão de passagens que ainda continua sendo realizada manualmente, conforme análise dos processos de pagamentos, apesar de já existir um formulário de solicitação no Sistema SIGADOC.

15. De acordo com o art. 2º da Instrução Normativa nº 12/2020/SEPLAG, que dispôs sobre os procedimentos para contratação de serviços de fornecimento de passagens aéreas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, **competete** à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, a realização de licitação para Registro de Preços quando se tratar de contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, de modo a atender às demandas dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

16. Já o art. 11 da referida IN estabeleceu que os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual deverão celebrar contratos de acordo com o novo modelo de contratação a partir da disponibilização de Ata de Registro de Preços pela SEPLAG e que em caso de contratação por outras formas de aquisição, deverão ser cumpridos os requisitos exigidos nesta Instrução Normativa e com validação/autorização da Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços da SEPLAG, no tocante ao sistema de agendamento on-line.

17. O modelo de contratação atual é realizado mediante agenciamento, através de contratação de agência de viagens, onde foi utilizado como critério de julgamento no certame licitatório,





Governo de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

menor preço apurado pelo maior desconto incidente no da passagem (Pregão Eletrônico nº 001/2023/SEPLAG e Ata de Registro de Preços – ARP nº 002/2023/SEPLAG).

18. Registra-se que as seguintes unidades não utilizam o contrato oriundo da ATA 002/2023/SEPLAG, conforme informação dada pela Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços da SEPLAG:

ÓRGÃO	EMPRESA	Nº CONTRATO	Nº DA ARP DE ADESAO/ ÓRGÃO
DESENVOLVE-MT	ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA- EPP	001/2021	007/2020/DESENVOLVE MT
DETRAN	AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA - EPP	016/2022	162/2021/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT
FAPEMAT	ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA- EPP	001/2023	045/2022/PREFEITURA MUNICIPAL JOÃO PESSOA/PB
IPEM	ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA- EPP	005/2020	007/2020/SEPLAG
MTGÁS	SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI	002/2022	001/2022/MTPAR
MTPAR	SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI	004/2023	001/2022/MTPAR
MTI	SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI	005/2022	PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021/MTPAR
PGE	ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA- EPP	008/2020	007/2020/SEPLAG
SECOM	ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA-EPP	005/2022	121/2021/SECOMP/MS
SEDUC	ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA- EPP	170/2022	045/2022/SEAD-PB
SEPLAG	BABAÇU VIAGENS EIRELI	001/2023	020/2022/DEFENSORIA PÚBLICA - MT

19. Desse modo, apenas a SEDUC, da amostra de unidades selecionadas, não possui o mesmo contrato oriundo da ATA 002/2023/SEPLAG, o que não a exime de seguir o que preceitua a Instrução Normativa sobre o tema, vigente no Estado.

3 RESULTADO DAS ANÁLISES

3.1 ACHADO 1:NÃO ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA SEPLAG - MT

20. Foi verificado que das 36(trinta e seis) UO's do Poder Executivo Estadual, que liquidaram despesas com passagens aéreas, 09(nove) não aderiram a Ata de Registro de Preços – ARP 002/2023/SEPLAG/MT, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2023/SEPLAG, onde sagrou-se vencedora a empresa Araraúna Turismo Ecológico LTDA – EPP.

Quadro 2 - Órgãos e Entidade que não aderiram a ARP SEPLAG/MT

ÓRGÃO	EMPRESA	Nº CONTRATO	Nº DA ARP DE ADESAO/ ÓRGÃO
DESENVOLVE-MT	ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA- EPP	001/2021	007/2020/DESENVOLVE MT
DETRAN	AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA - EPP	016/2022	162/2021/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT
			045/2022/PREFEITURA





Governo de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

FAPEMAT	ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA- EPP	001/2023	MUNICIPAL JOÃO PESSOA/PB
MTGÁS	SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI	002/2022	001/2022/MTPAR
MTPAR	SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI	004/2023	001/2022/MTPAR
MTI	SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI	005/2022	PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021/MTPAR
SECOM	ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA-EPP	005/2022	121/2021/SECOMP/MS
SEDUC	ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA- EPP	170/2022	045/2022/SEAD-PB
SEPLAG	BABAÇU VIAGENS EIRELI	001/2023	020/2022/DEFENSORIA PUBLICA MT

Fonte: SEPLAG/MT

21. De acordo com a Ata de Registro de Preços 002/2023/SEPLAG, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 01 de Fevereiro de 2023, os seguintes Órgãos/Entidades participantes responderam as pesquisas de quantitativos disponibilizada no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG: AGER, CASA CIVIL, CGE, DETRAN, FAPEMAT, FUNAC, GOVERNADORIA, INDEA, INTERMAT, IPEM, JUCEMAT, MTPREV, MTSÁUDE, PGE, SEAF, SECEL, SECITECI, SECOM, SEDEC, SEDUC, SEFAZ, SEMA, SEPLAG, SES, SESP, SETASC, SINFRA e UNEMAT.

22. Portanto, as unidades DETRAN, SECOM e SEPLAG, mesmo sendo órgãos participantes da ARP, não aderiram a referida Ata. No caso da SEPLAG é mais emblemático ainda, já que não aderiu a uma ARP oriunda de um processo licitatório realizado pela própria secretaria, ou seja, utiliza uma ARP da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

23. É importante destacar que mesmo não sendo participantes, os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual podem aderir a ata na forma prevista no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 840/2017 (Adesão Carona).

24. Faz-se necessário também que nos processos para contratação por adesão carona, o órgão ou entidade deverá realizar a demonstração de vantajosidade da adesão, a fim de





Governo de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

averiguar a compatibilidade dos valores registrados com os praticados na sua localidade, demonstrando, assim, a vantajosidade da contratação.

3.2 ACHADO 2: NÃO UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTA ON-LINE DE AUTO AGENDAMENTO (SELF-BOOKING) PARA A SOLICITAÇÃO/RESERVA E AUTORIZAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS POR TODOS OS ÓRGÃOS/ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

25. No dia 13/11/2023, a equipe de auditoria enviou e-mail a empresa Araraúna Turismo Ecológico LDTA-ME solicitando uma agenda com equipe técnica da empresa a fim que fosse disponibilizado acesso a todas as funcionalidades do sistema de agendamento denominado "Portal do Agente" de todos os Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

26. O § 1º do art. 7º da Instrução Normativa nº 12/20/SEPLAG preconiza que a a agência de viagem deverá disponibilizar à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços - SEAPS/SEPLAG e à Controladoria Geral do Estado - CGE, senha de acesso ao sistema de auto agendamento (self-booking), com nível "Grupo de Usuário de Auditoria", para análise das informações de todos os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual.

27. Após a empresa Araraúna disponibilizar login e senha de acesso ao sistema de auto agendamento (Portal do Agente), a Equipe de Auditoria acessou todos os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual e foi verificado que das 24(vinte e quatro) unidades que aderiram a Ata de Registro de Preços 002/2023/SEPLAG, 11 (onze) utilizam o Portal do Agente, outras 8 (oito) não usam e outras 5 (cinco) não foi informado pela empresa o login/senha acesso.

28. O quadro a seguir demonstra os Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso que utilizam e que não utilizam a ferramenta de auto agendamento (self-booking/portal do agente), disponibilizado pela agência de viagem e utilizado para cotação, solicitação, reserva e autorização de passagens aéreas.

Quadro 3 - Lista das Unidades do Executivo

ORDEM	ÓRGÃO/ENTIDADE	UTILIZA O PORTAL DO AGENTE
1	AGER/MT	USA
2	CASA CIVIL	USA
3	CGE/MT	NÃO USA





Governo de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

4	EMPAER/MT	NÃO INFORMADO
5	FUNAC	NÃO USA
6	GOVERNADORIA	USA
7	INDEA/ MT	NÃO USA
8	INTERMAT	NÃO INFORMADO
9	JUCEMAT	NÃO USA
10	METAMAT	NÃO INFORMADO
11	MTPREV	NÃO USA
12	MT-SAÚDE	NÃO INFORMADO
13	PGE/MT	NÃO USA
14	SEAF	NÃO INFORMADO
15	SECEL	USA
16	SECITECI	NÃO USA
17	SEDEC	USA
18	SEFAZ	USA
19	SEMA	USA
20	SES/FES	USA
21	SESP	USA
22	SETASC	NÃO USA
23	SINFRA	USA
24	UNEMAT	USA

Fonte: Consulta ao sistema portal do agente

29. Os Órgãos e Entidades que não utilizam o portal do agente solicitam a emissão de passagens diretamente à agência de viagens Araraúna Turismo através de e-mail e posteriormente a empresa retorna o e-mail informando os voos disponíveis para a data solicitada.

30. Quando a solicitação é feita desta forma, ou seja, solicitado a passagem através de e-mail à agência, **pode-se abrir margem para empresa não informar todos os voos disponíveis de todas as Companhias Aéreas para a data solicitada e com tarifas menores.**

31. Ademais, perde-se todo o registro histórico dos gastos com passagens bem como a evolução dos preços praticados por trechos, visto que as passagens têm grande volatilidade de preços e inexistente uma fonte de consulta pública, sobre os históricos praticados.





Governo de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

32. Neste sentido, a utilização do sistema portal do agente para cotação, solicitação, reserva e autorização das passagens aéreas diretamente pelo contratante, ou seja, pelos órgãos e entidades do Governo é de suma importância para garantir a economicidade no preço da passagem.

3.3 ACHADO 3: NÃO APLICAÇÃO DO DESCONTO E COBRANÇA DE TAXAS VEDADAS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12/2020/SEPLAG

33. Para análise deste achado, foram realizadas solicitações de informações, relativas aos processos de pagamentos de passagens aéreas, realizadas nos últimos 06 (seis) meses, incluindo os dados da fiscalização do contrato. As aludidas solicitações foram enviadas às unidades indicadas no capítulo introdutório deste relatório, quais sejam:

- a) Fundo Estadual de Saúde
- b) Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso (vinculado a SECEL),
- c) Secretaria de Estado de Esporte e Lazer
- d) Secretaria de Estado de Educação
- e) Governadoria
- f) Secretaria de Estado de Fazenda
- g) Secretaria de Estado de Segurança Pública
- h) Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso

34. A Secretaria de Esporte e Lazer - SECEL, foi a única que **não retornou as informações referentes ao processo de pagamento das passagens**, nem relativas ao Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso (FUNDED), nem as relativas à Secretaria, portanto, as conclusões obtidas abaixo, não levam em conta os processos realizados nesta Secretaria.

35. Como critérios para análise, verificou-se nos processos de pagamento os seguintes itens:

- a) Está sendo aplicado o desconto obtido na licitação?
- b) Está sendo cobrado pela agência de viagem Taxa DU, RAV ou RAT decorrente do serviço de agenciamento de viagens?
- c) O valor cobrado pelas agências de viagens está de acordo com a tabela praticada diretamente pelas companhias aéreas?

36. Os resultados das análises estão sintetizados na tabela abaixo:





Governo de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

Unidade Orçamentária	É aplicado o desconto de 10,01%	Cobrança de taxa DU, RAV ou RAT	Quantidade Processos Enviados
INDEA	SIM	SIM	5
GOVERNADORIA	SIM	SIM	10
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	SIM	NÃO	42
SEDUC	NÃO*	NÃO	145
SEFAZ	SIM	NAO	16
SESP	SIM	NÃO	113

37. Por meio da análise acima, em relação ao quesito aplicação do desconto de 10,01%, a exceção da SEDUC, todas as demais Unidades apresentam o desconto nos processos de pagamento.

38. Insta ressaltar que a SEDUC, não possui o mesmo contrato das demais unidades, pois fizeram adesão à ATA 045/2022/SEAD-PB e não foi objeto desta análise a vantajosidade da aludida adesão.

39. No que tange às unidades: INDEA e GOVERNADORIA, constatou-se recorrência de cobranças de taxas vedadas pelo instrumento convocatório e pela Instrução Normativa 12/2020/SEPLAG/MT

De acordo com o artigo 5º da Instrução Normativa nº 12/2020/SEPLAG:

Art. 5º A remuneração total a ser paga à agência de viagens deverá ser apurada a partir do valor total adquirido de passagens aéreas no período, com aplicação do desconto obtido na licitação, acrescido dos valores referentes às taxas de embarque e serviços correlatos.

§ 1º O valor ofertado pela prestação do serviço de agenciamento de viagens deverá ser único, independentemente de se tratar de passagem aérea nacional ou internacional.

§ 2º É vedado o pagamento de Taxa DU, RAV ou RAT decorrente do serviço de agenciamento de viagens ou repasse a terceiros.

De acordo com o EDITAL PE 001.2022 - RP PASSAGENS, item 8.5, f.1

f.1) As tarifas repassadas pela futura Contratada ao futuro Contratante deverão ser aquelas praticadas pelas companhias aéreas ou seguradoras, sem contemplar acréscimos de valores de comissionamento ou de repasse





Governo de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

de terceiros (sem taxa DU, RAV ou RAT) . Quaisquer valores a título de desconto ou outros benefícios diretamente atribuíveis às passagens aéreas ou seguro assistência em viagem internacional em favor da futura Contratada, deverão ser repassados ao futuro Contratante, sob a pena de aplicação de penalidades previstas em contrato.

40. Observa-se um desconhecimento por parte dos fiscais das respectivas unidades, em relação aos termos contratuais e legislação aplicável, pois a vedação das taxas é explícita.
41. Tal cobrança eleva o valor das passagens adquiridas pelo Estado e não encontram previsão contratual para sua cobrança, devendo ser revistas pelas respectivas Unidades, para que procedam com a exclusão de novas cobranças bem como reaver os valores pagos indevidamente.
42. Noutro giro, cabe destaque ao esmero praticado pelos responsáveis da SEFAZ e SESP, tanto no quesito de acuidade em relação ao não pagamento das taxas indevidas, quanto nos procedimentos de conferência dos descontos aplicados.
43. Junto aos processos analisados oriundos da SESP, como exemplo cita-se o "SESP-PRO-2023/27286", onde foi constatado procedimento de glosa, devido à cobranças indevidas de Taxa DU, que por falha procedimental à época acabaram tendo as faturas liquidadas.
44. Em que pese o registro do sinistro, observa-se que a diligência realizada pela Unidade em reaver os valores pagos indevidamente, bem como a incoerência do novas cobranças, demonstra claramente um aperfeiçoamento do sistema de controle e fiscalização, fato que não passou despercebido pela equipe de auditoria.

3.4 ACHADO 4: OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS APLICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO AO PROCESSO DE COMPRA DAS PASSAGENS AÉREAS NÃO CONTRIBUEM PARA A EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE AOS COFRES PÚBLICOS

45. Para análise deste quesito, tomou-se como base os seguintes itens:
- a) As solicitações para emissão de passagens aéreas estão sendo realizadas com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data do embarque?
 - b) A solicitação com prazo inferior a 30(trinta) dias da data do embarque estão sendo justificadas e autorizadas pelo dirigente máximo do Órgão ou Entidade?
 - c) Os setores responsáveis pela compra das passagens estão verificando se o valor cobrado pelas agências de viagens está de acordo com a tabela praticada diretamente





Governo de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

pelas companhias aéreas, comprovada com arquivo digital e impresso de tela capturada(print)?

d) As agências de viagens estão sendo notificadas quando identificado que os valores ofertados na cotação estão acima dos praticados pelas companhias aéreas?

46. Utilizaram-se as informações disponíveis por meio da plataforma “Portal do Agente”, onde foram extraídos os dados das unidades: SEFAZ, SESP, GABGOV e SES.

UO	PASSAGENS	MENOR 30 DIAS	%	MAIOR 30 DIAS	MENOR 5 DIAS	
GOVERNADORIA	112	96	86%	16	41	37%
SEFAZ	564	452	80%	112	71	13%
SES	753	733	97%	20	187	25%
SESP	541	256	47%	285	43	8%
Total Geral	1970	1537	78%	433	342	17%

Fonte: Sistema Portal do Agente

47. Foram contabilizadas 1970 emissão de passagens no período de janeiro a novembro de 2023, pelas Unidades acima. Destas 1537 (78%), **não foram emitidas com pelo menos 30 dias** de antecedência.

48. Dado o preço volátil das passagens e considerando a tendência de alta com a proximidade da data do voo, verifica-se que a emissão tardia, muitas vezes realizadas devido à falta de planejamento para a viagem, acaba por tornar o custo mais elevado.

49. Destaca-se ainda que 17% das passagens (total de 342) foram emitidas com **menos de 5 dias de antecedência**. Faz-se a ressalva para às passagens emitidas pela governadoria, que, em razão do deslocamento de seguranças do governador e/ou comitivas por ele designadas, tem sua emissão realizadas de forma célere e urgente, conforme constatado nas justificativas emitidas e juntadas nos processos de pagamentos.

50. Cabe, ainda, destaque novamente à SESP, que tem programação do curso/evento na solicitação da passagem e justificou todas as vezes que o prazo de 30 dias de antecedência não pode ser adimplido. Fato esse constatado na amostra analisada.

51. Apurou-se que a ausência de críticas durante a solicitação das passagens, bem como fiscalização do contrato, em relação à solicitação com prazos diminutos, são os principais fatores para que as Unidades não tenham a acuidade de realizar o planejamento com antecedência.

52. Também se apurou que, em determinadas situações, a demora na escolha do horário da





Governo de Mato Grosso
 CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
 CGE - Controladoria Geral do Estado

passagem contribui para uma aquisição mais dispendiosa.

53. Conforme relatado pela representante da empresa, vencedora do certame no Estado, o prazo de manutenção do preço de reserva é de apenas 06 horas, devido à volatilidade dos preços das passagens. Assim tanto o solicitante, quanto o servidor que faz a reserva, precisa ter a acuidade e agilidade no fechamento da reserva, para garantir o melhor preço à administração.

54. Como exemplo sobre a flutuação preços, demonstra-se o caso abaixo:

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER/ARARAUNA TURISMO GR
 Solicitante: anderson.secol (marcia@araraunaturismo.com.br)

OS: 361318 Data: 17/03/2023 17:18 Status: Concluída

Passageiros

Nome	Sobrenome	Tipo	Sexo	Assentos
ELIELSON	TRAVASSOS	ADT	M	

Reservas Aéreas

Localizador	Trecho	Companhia	Status	Data da Reserva	Prazo	Tarifa	Tx Emb.	Taxa DU	RC	Total
KBEUYX	CGB-GRU / GRU-BSB	GOL	Emitida	17/3/2023 17:18	20/3/2023 16:18	R\$ 633,67	R\$ 48,69	R\$ 57,03	R\$ 11,41	R\$ 750,80

Trechos

Companhia	Voo	Avião	Saída	Chegada	Origem	Destino	Classe	Escalas	Família / Bagagem	Loc Cia
G3 - GOL	1421	738	22/04/2023 às 04:00	22/04/2023 às 07:20	CGB - CUIABA	GRU - SAO PAULO	A	0	1 Plus 23KG POR PEÇA	KBEUYX
G3 - GOL	1412	738	22/04/2023 às 09:00	22/04/2023 às 10:45	GRU - SAO PAULO	BSB - BRASILIA	A	0	1 Plus 23KG POR PEÇA	KBEUYX

UO	SECEL
TRECHO:	CUIABÁ (CGB) – GUARULHOS (GRU) GUARULHOS (GRU) - BRASÍLIA (BSB)
DATA RESERVA:	17/03/2023 17:18
DATA VOO:	22/04/2023 às 04:00 - 22/04/2023 às 07:20 (CGB-GRU) 22/04/2023 às 09:00 - 22/04/2023 às 10:45 – (GRU-BSB)
DIAS ANTECEDÊNCIA	35
ORDEM SERVIÇO	361318
LOCALIZADOR	KBEUYX
SISTEMA	GOL GWS
PREÇO (passagem + tarifas)	R\$ 750,80





Governo de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

Fonte: sistema portaldogente.com.br

Mato Grosso		SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER/ARARAUAIA TURISMO GR								
		Solicitante: anderson.secel (marcia@araraunaturismo.com.br)								
OS: 369236		Data: 16/05/2023 10:39			Status: Concluida					
Passageiros										
Nome	Sobrenome	Tipo	Sexo	Assentos						
ELIELSON	TRAVASSOS	ADT	M							
Reservas Aéreas										
Localizador	Trecho	Companhia	Status	Data da Reserva	Prazo	Tarifa	Tx Emb.	Taxa DU	RC	Total
WQBREY	CGB-GRU / GRU-BSB	GOL	Emitida	16/5/2023 10:39	19/5/2023 09:39	R\$ 1399,31	R\$ 44,59	R\$ 125,93	R\$ 25,19	R\$ 1595,02
Trehos										
Companhia	Voo	Avião	Saída	Chegada	Origem	Destino	Classe	Escalas	Familia / Bagagem	Loc Cia
G3 - GOL	1421	738	22/05/2023 às 04:00	22/05/2023 às 07:20	CGB - CUIABA	GRU - SAO PAULO	W	0	Light	WQBREY
G3 - GOL	1412	7M8	22/05/2023 às 09:00	22/05/2023 às 10:45	GRU - SAO PAULO	BSB - BRASILIA	W	0	Light	WQBREY

UO	SECEL
TRECHO:	CUIABÁ (CGB) – GUARULHOS (GRU) GUARULHOS (GRU) - BRASÍLIA (BSB)
DATA RESERVA:	16/05/2023 10:39
DATA VOO:	22/05/2023 às 04:00 - 22/05/2023 às 07:20 (CGB-GRU) 22/05/2023 às 09:00 - 22/05/2023 às 10:45 – (GRU-BSB)
DIAS ANTECEDÊNCIA	5
ORDEM SERVIÇO	369236
LOCALIZADOR	WQBREY
SISTEMA	GOL GWS
PREÇO (passagem + tarifas)	R\$ 1595,02
Fonte: sistema portaldogente.com.br	

55. Observa-se no trecho acima, que uma passagem emitida com 35 dias de antecedência, custa R\$ 750,80, conquanto que emitida com apenas 5 dias de antecedência, tem seu custo elevado para R\$ 1.595,02, um **aumento** aproximado de **112%**, mais que dobrando o valor da passagem.

56. Nesse contexto, a não acuidade com o planejamento das compras, bem como a





Governo de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

ausência de cobranças de justificativas e motivações para solicitações com poucos dias de antecedência, tem sido o principal fator apurado, para o elevado custo dispendido com passagens aéreas.

57. Associa-se ainda, o fato já relatado junto ao achado 3, de valores de taxas (DU, RAV e RAT) cobradas pela empresa que não deveriam estar sendo incluídos nas faturas enviadas ao Estado.

58. Outro fator apurado é a ausência de confirmação por parte dos servidores devidamente autorizados pelos Órgãos/Entidades Contratantes para utilização da ferramenta on-line de auto agendamento (portal do agente), para realizarem as cotações de voos e checar imediatamente e DIRETAMENTE nos sites das companhias aéreas, se os preços são os mesmos. As cotações apresentadas no sistema portal do agente, podem apresentar distorções de preços em relação aos preços praticados pelas companhias aéreas no seu site e nesse sentido a Instrução Normativa, disciplina que o Estado tem o direito de pagar o menor valor apresentado.

Art. 9º IN 12/2020/SEPLAG/MT

(...)

§ 6º O setor responsável deverá, antes de dar continuidade à compra da passagem aérea, verificar se o valor cobrado pela agência de viagens está de acordo com a tabela praticada diretamente pela companhia aérea e comprovar com arquivo digital das telas capturas.

§ 7º Identificado que os valores ofertados pela contratada estão acima dos praticados pelas companhias aéreas, a agência contratada deverá ser notificada para que formalmente se comprometa a realizar o desconto do valor excedente cobrado.

§ 8º A comprovação de vantajosidade na compra da passagem, prevista no § 6º deste artigo, deverá ser anexada ao processo de pagamento para conformidade documental.”

59. Esse procedimento de comprovação documental por meio de telas de capturas, não foi observado em nenhum dos processos de pagamento analisados.

3.5 ACHADO 5: A FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL NÃO ESTÁ SENDO REALIZADA DE FORMA ADEQUADA.

60. Referente à fiscalização contratual, foram solicitadas informações e documentos dos Órgãos e Entidade do Poder Executivo Estadual que mais liquidaram despesas com





Governo de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

passagens aéreas, conforme descrito no achado 2:

- a) Fundo Estadual de Saúde;
- b) Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso (vinculado a SECEL);
- c) Secretaria de Estado de Esporte e Lazer;
- d) Secretaria de Estado de Educação;
- e) Governadoria;
- f) Secretaria de Estado de Fazenda;
- g) Secretaria de Estado de Segurança Pública;
- h) Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso.

61. Conforme já narrado, a Secretaria de Esporte e Lazer - SECEL, foi a única que não retornou as informações referentes ao processo de pagamento das passagens, nem relativas ao fundo, nem as relativas à Secretaria, portanto, as conclusões obtidas abaixo, não levam em conta os processos realizados nesta Secretaria.

62. Foram solicitadas as seguintes informações:

- a) Informação sobre o contrato de passagens aéreas utilizado por essa unidade (oriundo de qual ATA, data de início) nos últimos 6(seis) meses;
- b) Processo de pagamento dos últimos 6(seis) meses, de todas as passagens aéreas emitidas por essa unidade, juntamente com os documentos comprobatórios que se fizerem necessários (relatórios de fiscalização, cotações, pesquisas, etc.)
- c) Lista dos fiscais de contratos e responsáveis pelo processo de cotação, fiscalização, liquidação do aludido contrato.
- d) Lista cursos/capacitações, realizados pelos servidores listados no item 3, relativos ao tema Passagens Aéreas / Fiscalização de Contratos, produzidos nos últimos 6(seis) meses.

63. Como critérios a serem analisados, esta unidade de controle se baseou em 5 pontos específicos:

- 5.1 Os Fiscais de Contratos estão anotando, em registros próprios, as ocorrências/falhas identificadas na execução do contrato?
- 5.2 Os Fiscais do Contratos estão notificando o responsável indicado pela contratada para regularização e estabelecendo prazo para solução, cientificando o gestor do cumprimento ou não da notificação para que tome as devidas providências?
- 5.3 Os Fiscais de Contrato estão notificando a Administração pelas falhas de procedimentos administrativos referente a solicitação de passagens aéreas com prazos inferiores a 30(trinta) dias do embarque e quando não há justificativa e autorização do dirigente máximo





Governo de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

do Órgão ou Entidade quando a solicitação da passagem é não é realizada com 30(trinta) dias de antecedência da data do embarque?

5.4 Os Fiscais de Contratos estão notificando a Administração quando não há cotação ou está cotação não é realizada através do Sistema Portal do Agente e por servidor devidamente autorizado pelo órgão ou Entidade?

5.5 Os Fiscais de Contratos estão notificando a Administração quando verificado que os setores responsáveis pela compra das passagens não estão verificando se o valor cobrado pelas agências de viagens está de acordo com a tabela praticada diretamente pelas companhias aéreas, comprovada com arquivo digital e impresso de tela capturada(print)?

64. Com já relatado, foram constatadas as seguintes inconsistências as quais destaca-se:

- a. Não utilização do portal do agente pelos órgãos para cotação, solicitação, reserva e autorização de passagens aéreas;
- b. Cobranças de taxas não autorizadas, com taxa DU, RAV ou RAT;
- c. Cobranças de taxas genéricas;
- d. Não realização de justificativa quando a solicitação para emissão de passagens aéreas não é realizada com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data do embarque, justificada e autorizada pelo dirigente máximo do Órgão ou Entidade;

65. No que tange ao quesito – FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL, observa-se que os fiscais, à exceção das unidades SEFAZ e SESP, não estão tendo a acuidade em evitar a cobrança das taxas indevidas.

66. Apurou-se por meio de análise processual dos processos de pagamentos, que embora destacados e enviadas na fatura, cobranças de taxas DU, RAT e RAV, não estão sendo criticadas, demonstrando um desconhecimento por parte dos fiscais sobre itens essenciais do contrato que estão fiscalizando, bem como das normas legais a serem seguidas.

67. Essa ausência de crítica, fora observada em todos os processos oriundos das Unidades: SEDUC; INDEA e GOVERNADORIA.

68. Mesmo a SEDUC - que não tem contrato oriundo da ATA 002/2023/SEPLAG - deve seguir o que preceitua a IN 12/2020/SEPLAG/MT, no que tange à vedação de cobranças das taxas. Ademais caso o contrato oriundo da ATA 045/2022/SEAD-PB, da SEDUC, não tenha previsão para a não cobrança das aludidas taxas, nem poderia ter sua adesão aceita pelo órgão central. Como exemplos citamos os seguintes processos da SEDUC em que não houve aplicação do desconto e ainda tiveram a cobrança de taxas vedadas (Taxa DU) pela Instrução Normativa nº 12/2020/SEPLAG.





Governo de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

- SEDUC-PRO-2023/75254, valor da fatura R\$ 73.802,39, valor pago R\$ 14101.0001.23.003387-1;
- SEDUC-PRO-2023/74884, valor da fatura R\$ 60.866,66, valor pago R\$ 60.866,66, NOB 14101.0001.23.003298-0;
- SEDUC-PRO-2023/83702, valor da fatura R\$ 58.402,72, valor pago R\$ 14101.0001.23.003757-5.

69. Sobre o quesito justificativa quanto às solicitações com menos de 30 dias de antecedência, à exceção das unidades SEFAZ e SESP, todas as demais não enfrentaram esse quesito.

70. No que tange à juntada de prints, que demonstrem a comprovação documental por meio de telas de capturas, do valor cotado das passagens (explicado nos parágrafos 58 e 59, achado 4), nenhuma das unidades apresentou relatórios de fiscalização comprovando o atendimento deste quesito.

71. Verifica-se, portanto, que é necessária melhoria no quesito fiscalização em todas as unidades avaliadas.

72. Em documentos recebidos no órgão central – SEPLAG, apurou-se que em 2023, foram realizadas capacitações sobre o tema “PROCEDIMENTOS PARA CONTRAÇÃO DO FORNECIMENTO DE PASSAGENS”, em treinamentos realizados no Auditório da CGE-MT, no entanto, conforme apurado ao longo deste relatório, é necessária uma orientação mais próxima aos envolvidos sobre a necessidade de seguir os procedimentos disciplinados na Instrução Normativa.

73. Nesse sentido é de fundamental importância que os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual utilizem o sistema de auto agendamento (self-booking), disponibilizado pela agência de viagem para a solicitação/reserva e autorização de passagens aéreas, bem como para facilitar o processo de fiscalização por parte do Órgão Central(SEAPS/SEPLAG), pelo próprio Órgão/Entidade Contratante, assim como os órgãos de controle interno e externo.

4 CONCLUSÕES

74. Conclui-se pelo presente trabalho, que existem inúmeras oportunidades para a aperfeiçoamento do processo de aquisição de passagens aéreas, bem como necessidade de monitoramento do processo de fiscalização deste contrato.





Governo de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

75. O modelo adotado pelo Estado de Mato Grosso, relativo ao maior desconto aplicado, não demonstra, a princípio, ser o responsável pelo alto valor dispendido no custo de aquisição de passagens, no entanto, precisa deixar ainda mais claro em seus instrumentos contratuais, a vedação expressa das taxas vedadas pelas Instruções Normativas.

76. Ademais, tais Instruções (12/2020 e 07/2023), trazem procedimentos que, se seguidos, podem reduzir consideravelmente os valores gastos pelo Estado, conforme demonstrado ao longo desse trabalho (§º 56 e §º57).

77. Outro ponto é que a ausência de solicitação/reserva e autorização de passagens, onde muitas unidades não utilizam o sistema de agendamento on-line, não permite que o Estado possa certificar-se de estar adquirindo a oferta mais vantajosa, para o trecho desejado.

78. Isso, associado ao fato de existirem falhas na fiscalização contratual, permitindo – por exemplo - a cobranças de taxas com vedação expressa em instrumento normativo, só contribuem para o aumento acumulado dos custos com deslocamento aéreo.

79. Por todo exposto, verifica-se que existem medidas a serem tomadas que podem, em um curto espaço de tempo e sem envolver o dispêndio de novos custos, reduzir significativamente os gastos com passagens aéreas. São medidas a serem adotadas isoladas e em conjunto – Órgão Central, Unidades e Controladoria Geral do Estado, que tendem a melhorar, sobremaneira, a forma de execução e monitoramento, dos gastos envolvidos neste tema.

80. Assim, no que concerne ao preço das passagens aéreas oriundas dos contratos firmados da ATA de Registro de preço nº 12/2020 estão alinhadas ao preço praticado pelas companhias aéreas, entretanto devido a inutilização de ferramenta on-line de auto agendamento (self-booking) para solicitação e reserva; deficiência nos procedimentos administrativos aplicados pela administração no processo de compra das passagens; solicitações tardias e sem uso de planejamento prévio; inadequação/insuficiência da fiscalização contratual na verificação do cumprimento das cláusulas do objeto pactuado, conclui-se que o custo com aquisições de passagens aéreas no Poder Executivo Estadual podem ser reduzidos, caso haja atendimento às recomendações propostas.

5 ORIENTAÇÕES

81. Diante do exposto na presente análise, orienta-se a implementação das seguintes medidas, que visam o fortalecimento dos controles internos contribuindo, assim, para o aprimoramento contínuo dos processos e procedimentos relacionados ao tema avaliado:





Governo de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

1. Que o órgão central reavalie todos as adesões que foram realizadas por unidades do Estado, cujo contrato não seja oriundo da ATA 002/2023/SEPLAG, para certificar que os contratos trazem compatibilidade ao que preceitua a Instrução Normativa 012/2020/SEPLAG/MT e suas atualizações.
2. Que as unidades designem de forma oficial, quem são os servidores responsáveis com acesso ao sistema de agendamento on-line de passagens, disponibilizado pela empresa.
3. Que sejam revistos os cálculos das faturas emitidas pelas unidades: INDEA, SEDUC, FUNDO DE SAÚDE – SES, GOVERNADORIA, para devolução dos valores pagos referentes às taxas: DU, RAV e RAT, cobradas nas faturas de passagens.
4. Que as unidades:
 - 4.1 utilizem efetivamente o sistema de agendamento on-line para solicitação de passagens aéreas, não utilizando mais o sistema de pedidos por e-mail.
 - 4.2 Que seja juntado ao processo de reserva, os “prints” descritos no achado 4, relativos à comprovação do preço praticado pela empresa em relação ao preço ofertado pelas companhias aéreas.
 - 4.3 Que sejam incluídas as justificativas para solicitação de passagens com prazo inferior a 30 dias de antecedência.
5. Que os fiscais efetivamente verifiquem:
 - 5.1 se as faturas enviadas não incluem cobrança de taxas vedadas pela Instrução Normativa.
 - 5.2 se estão sendo juntadas as devidas justificativas nos processos, sobretudo quando se tratar de passagens emitidas com menos de 30 dias de antecedência.
 - 5.3 se estão sendo juntados os “prints” que comprovem efetivamente se o valor faturado, condiz com o preço praticado no momento da cotação;
 - 5.4 se os pedidos estão sendo realizados por meio da ferramenta on-line (fiscais deverão solicitar acesso de leitura no sistema).Para quaisquer dos itens é fundamental que o fiscal documente as ocorrências e informe ao gestor do contrato.

À apreciação superior.

Cuiabá, 26 de Dezembro de 2023





Governo de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

Anderson Andrey Paes Escobar
Auditor do Estado

Clenio Paes Landim Ferreira
Auditor do Estado

Breno Camargo Santiago
Superintendente de Avaliação e Consultoria de Gestão Sistêmica



CGESC1202400676